

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025 – Nº 2648

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5824, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR, SR. JOSÉ DEMARTINI DE CASTRO, (ZEZINHO DEMARTINI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vereador, Sr. José Demartini de Castro, (Zezinho Demartini), ocorrido na noite do dia 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade vargemaltente no decorrer de sua vida política;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o Município,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, em sinal do profundo pesar pelo falecimento do ex-vereador, senhor José Demartini de Castro, (Zezinho Demartini), que, em vida, se dedicou inestimavelmente ao Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Vargem Alta-ES, 01 de agosto de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5827, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA O SR. VITOR CARREIRO BUZON DO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA - CC - II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. VITOR CARREIRO BUZON do exercício do Cargo Comissionado Assessor de Integridade e Transparência - CC-II, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de agosto de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5828, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI DO HORTO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Nº 1.555/2025, E CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei nº 1.555, de 23 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, por este Decreto, a distribuição de mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, e frutíferas, em especial a palmeira juçara (*Euterpe edulis*), além de outras espécies de relevância ecológica para a região, produzidas pelo Horto Municipal de Vargem Alta, conforme instituído pela Lei nº 1.555/2025.

Art. 2º Fica criado o Programa Municipal de Distribuição de Mudas, com a finalidade de:

I – Promover a recuperação de áreas degradadas e a conservação ambiental no território municipal;

II – Apoiar práticas sustentáveis nas propriedades rurais;

III – Incentivar ações de reflorestamento com espécies nativas da Mata Atlântica e frutíferas;

IV – Apoiar projetos socioambientais, escolares e comunitários com fins educativos ou de proteção ambiental.

Art. 3º A distribuição de mudas será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de forma gratuita, conforme critérios definidos no Plano de Manejo e Educação Ambiental aprovado pelo COMDEMA.

§1º Terão prioridade no recebimento de mudas os seguintes públicos:

I – Propriedades localizadas em áreas de proteção de mananciais e APPs;

II – Projetos de recuperação de áreas degradadas, aprovados pela SEMMA;

III – Escolas e instituições com ações de educação ambiental;

IV – Agricultores familiares e assentamentos rurais organizados.

§2º A distribuição será precedida de inscrição e análise técnica, conforme calendário e formulários definidos por edital público.

Art. 4º A quantidade de mudas a ser distribuída por beneficiário obedecerá aos seguintes parâmetros:

I – Até 1000 mudas para recuperação ambiental de áreas superiores a 1 hectare;

II – Até 200 mudas para fins educativos, escolares ou comunitários;

III – Casos excepcionais poderão ser analisados mediante justificativa técnica.

Art. 5º O Programa de Distribuição de Mudas será desenvolvido de forma contínua, observando-se:

I – A disponibilidade anual de mudas produzidas no Horto Municipal;

II – O planejamento anual de metas e distribuição, elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e aprovado pelo COMDEMA;

III – As diretrizes do Plano Municipal de Meio Ambiente, quando houver.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para apoiar a execução do Programa, inclusive com apoio logístico e técnico.

Art. 7º A SEMMA deverá publicar relatório com dados sobre as mudas produzidas e distribuídas, áreas atendidas e impactos ambientais observados, com cópia ao COMDEMA e ampla divulgação à população.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 01 de agosto de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 30 DE JULHO DE 2025, EDIÇÃO Nº 2646 – DECRETO Nº 5822, DE 30 DE JULHO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Prorroga o prazo para a posse da candidata abaixo relacionada, nomeada por meio do Decreto nº 5773, de 30 de junho de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2624, de 30 de junho de 2025 e do Edital de Chamamento nº 088/2025, de 30 de junho de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2624, de 30 de junho de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023, conforme solicitação realizada através do processo nº 2025-FX1X0 – E-Docs:

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA – SALA DE AEE					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
ADIN ALDO BENTO DA SILVA	0050550	7º	5773/2025	Ampla Concorrência	Prorrogação do prazo de posse por mais 15 dias, além dos 30 dias iniciais, conforme Art. nº 14, § 4º da Lei Complementar 10/2003.

LEIA-SE:

Art. 1º Prorroga o prazo para a posse do candidato abaixo relacionado, nomeado por meio do Decreto nº 5773, de 30 de junho de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2624, de 30 de junho de 2025 e do Edital de Chamamento nº 088/2025, de 30 de junho de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2624, de 30 de junho de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023, conforme solicitação realizada através do processo nº 2025-FX1X0 – E-Docs:

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA – SALA DE AEE					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
ADIN ALDO BENTO DA SILVA	0050550	7º	5773/2025	Ampla Concorrência	Prorrogação do prazo de posse por mais 30 dias, além dos 30 dias iniciais, conforme Art. nº 14, § 4º da Lei Complementar 10/2003.

Vargem Alta/ES, 01 de agosto de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000162/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LONGHITRON LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTAVES.

VALOR: 182.204,70 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 01 de agosto de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Vargem Alta, 01 de agosto de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

IPREVA

PORTARIA Nº 031/2025 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 02 de julho de 2025.

"CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A JAIR PEREIRA ZANESI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art.1º - FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À JAIR PEREIRA ZANESI – cônjuge beneficiário, a partir de 21/06/2025, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 7º da CF/88 c/c art. 20, inciso II, alínea "a", e art. 52 parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, proveniente do falecimento da servidora aposentada MARIA NEUZA RIBEIRO – CARGO: SERVENTE, – Grupo I, Subgrupo A, Referência 02, do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, nomeada pela Portaria nº 189/2003, de 01 de julho de 2003.

rt. 2º - A fixação de proventos é integral, base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria – Base legal: Art. 40, § 8º da CF/88 c/c art. 126, § 2º da Lei Complementar n. 13, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/06/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GIZELA MARIA PARESQUI
DIRETOR EXECUTIVO

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com